

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB


Resolução nº 300/2014 – CIB

Goiânia, 13 de novembro de 2014.

Aprova a Execução do projeto do Laboratório de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros - LACEN/SES/GO – em parceria com a Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS-SEST/SUS/GO, Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA/SES/GO, Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO - Centro de Referência em Diagnóstico e Terapêutica -relativo à capacitação de profissionais da Rede de Laboratórios de Saúde Pública do Estado de Goiás nas áreas de Tuberculose e Hanseníase.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei Nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, que instituiu o Sistema Único de Saúde/SUS, ratificou em seu artigo 16, Inciso III, alínea “b” o Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública/SNLSP conferindo à direção nacional do SUS a competência de definir e coordenar o Sistema de Rede de Laboratórios de Saúde Pública;
- 2 – A Portaria nº 2.031/GM/MS de 23 de setembro de 2004 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública - SISLAB e determina que os Laboratórios de Referência Estadual sejam os Laboratórios Centrais de Saúde Pública - LACEN's, aos quais competem coordenar a Rede de Laboratórios públicos e privados que realizam análises de interesse da saúde pública e, portanto, atribui ao Laboratório de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros a referência no Estado de Goiás;
- 3 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006;
- 4 - A Portaria nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;
- 5 - A Portaria nº 1.271/GM/MS, de 6 de junho de 2014, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências;
- 6 – Justifica-se a realização da capacitação, para que os profissionais de laboratórios sejam capazes de identificar, através da baciloscopia, os sintomáticos respiratórios, responsáveis pela manutenção da cadeia epidemiológica na endemia da tuberculose e auxiliarem no diagnóstico diferencial e regimes de tratamento da hanseníase, realizando exames laboratoriais com alta confiabilidade.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

(Continuação da Resolução nº 300/2014 – CIB)

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em sua Reunião Ordinária, do dia 13 de novembro de 2014, a execução do projeto do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros - LACEN/SES/GO – em parceria com a Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS-SEST/SUS, Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA/SES/GO, Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO - Centro de Referência em Diagnóstico e Terapêutica, relativo à capacitação de profissionais da Rede de Laboratórios de Saúde Pública do Estado de Goiás nas áreas de Tuberculose e Hanseníase, a saber:

- I. Realizar capacitação Técnica em Baciloscopia de Tuberculose e Hanseníase no período de 24 a 28 de novembro de 2013;
- II. Capacitar profissionais dos laboratórios municipais do Estado de Goiás, para atuarem na realização de baciloscopias de diagnóstico, controle do tratamento de Tuberculose e Hanseníase fornecendo resultados confiáveis e de boa qualidade as suas respectivas populações e atuarem como multiplicadores para os profissionais da sua unidade e dos municípios da área de abrangência de sua região de saúde;
 - ✓ Modalidade do curso: Presencial;
 - ✓ Carga horária total: 40 horas;
 - ✓ Número de turmas: 01;
 - ✓ Número total de alunos: 21;
 - ✓ Materiais e métodos: Aulas teóricas e práticas;
 - ✓ Horário, local e periodicidade das aulas:
As aulas ocorrerão diariamente, no horário de 8:00 às 18:00 horas com intervalo de 02 horas para almoço. As aulas teóricas serão realizadas no LACEN-GO com a participação de todos os alunos no mesmo momento.
 - ✓ As aulas práticas serão divididas em duas turmas:
Turma A: Aulas de coleta de amostras para diagnóstico de hanseníase que serão ministradas no Centro de Referência em Diagnóstico e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia – SMS.
Turma B: Confeção de esfregaços, coloração e leitura de lâminas no LACEN-GO. Posteriormente as turmas serão invertidas de forma que todos participem de todas as práticas.
As aulas práticas de laboratório serão acompanhadas por 4 profissionais para cada grupo de 10 alunos, resultando então em 8 profissionais para as duas turmas.
 - ✓ O certificado será expedido para os participantes que tiverem 75% de frequência e apresentarem, no pós teste, 70% de aproveitamento do curso.
 - ✓ O Certificado será emitido pela Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST-SUS/SES/GO.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
III. Matriz Curricular

Nome da Disciplina/Módulo	CH Teoria	CH Prática	Carga Horária Total
Epidemiologia da Tuberculose no Mundo, Brasil, Goiás, Goiânia	01 H	-----	01 H
Noções de Biossegurança aplicada aos laboratórios de Tuberculose e Hanseníase	01 H	01 H	02H
Diagnóstico Laboratorial da Tuberculose	04 H	14 H	18 H
Informatização no Ambiente Laboratorial	01 H	----	01 H
Situação Epidemiológica e operacional da hanseníase em Goiás	01 H	-----	01 H
Rede de Laboratórios de Saúde Pública	01 H	----	01 H
Diagnóstico Laboratorial da Hanseníase	02 H	08 H	10 H
Gerência de Qualidade aplicada aos laboratórios de tuberculose e hanseníase	02 H	01 H	03H
Confecção de corantes para coloração de Ziehl- Neelsen	01 H	02H	03 H
TOTAL	15 H	25 H	40 H

IV Público Alvo: 18 profissionais técnicos de nível superior (sendo um técnico por laboratório municipal) indicados pelas Secretarias Municipais de Saúde abaixo relacionadas:

1. Senador Canedo	7. Mineiros	13. Anápolis
2. Luziânia	8. Ceres	14. Planaltina
3. Santa Helena de Goiás	9. Crixás	15. Goiás
4. Trindade	10. Caldas Novas	16. Goiânia
5. Cristalina	11. Caiapônia	17. Valparaíso de Goiás
6. Quirinópolis	12. Turvânia	

Art. 2º O LACEN/GO - além de proporcionar a capacitação a ser realizada por seus técnicos (incluindo material didático e insumos para aulas práticas) - arcará com as seguintes despesas:

HOSPEDAGEM	ALMOÇO	JANTAR	COFFEE BREAK
23/11 – a partir de 12 h a 28/11 até 12 h	24/11/2014 a 28/11/2014	23/11/2014 a 27/11/2014	24/11/2014 a 28/11/2014

Recursos oriundos da FONTE 23 – Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde (Finlacen/SVS).

Art. 3º O município de Goiânia contribuirá com estrutura física em sua unidade do Centro de Referência em Diagnóstico e Terapêutica/CRDT assim como profissionais técnicos para atuarem como facilitadores na coleta de amostras para diagnóstico da Hanseníase (teoria e prática).


Art. 4º Os Municípios de Senador Canedo, Luziânia, Santa Helena de Goiás, Trindade, Cristalina, Quirinópolis, Mineiros, Ceres, Crixás, Valparaíso de Goiás, Caldas Novas,

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Caiapônia, Turvânia, Anápolis, Planaltina, Goiás e Goiânia, em contrapartida contribuirão com:

- ✓ Transporte (translado) município origem/município Goiânia/município origem assim como Hotel/LACEN/CRDT/Hotel;
- ✓ Participar do Controle de Qualidade Indireta com o envio de lâminas ao LACEN-GO;
- ✓ Os profissionais capacitados terão como compromisso se tornarem multiplicadores em seus municípios.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS